

15006 Metropolitana I (03)		2.026.310,14
34	 Ananindeua	523.135,32
35	 Belém	1.472.194,64
36	 Marituba	30.980,18
15007 Metropolitana II (02)		59.750,46
37	 Bujaru	28.719,59
38	 Santo Antônio do Tauá	31.030,87
15008 Metropolitana III (05)		436.657,93
39	 Castanhal	197.931,12
40	 Inhangapi	5.787,00
41	 Ipixuna do Pará	63.090,65
42	 Paragominas	111.535,13
43	 Ulianópolis	58.314,02
15009 Rio Caetés (04)		270.513,81
44	 Bragança	125.887,33
45	 Capanema	68.071,04
46	 São João de Pirabas	16.001,11
47	 Viseu	60.554,33
15010 Tapajós (04)		102.073,11
48	 Jacareacanga	8.169,54
49	 Novo Progresso	25.414,88
50	 Rurópolis	49.766,37
51	 Trairão	18.722,32
15011 Tocantins (07)		507.500,78
52	 Baião	46.742,45
53	 Barcarena	122.852,26
54	 Cametá	135.939,34
55	 Igarapé-Miri	61.830,60
56	 Limoeiro do Ajuru	28.523,95
57	 Mocajuba	30.692,28
58	 Moju	80.919,89
15012 Xingu (07)		260.233,18
59	 Altamira	112.963,46
60	 Anapu	27.467,65
61	 Brasil Novo	14.890,48
62	 Pacajá	47.019,20
63	 Senador José Porfírio	11.512,77
64	 Uruará	31.458,73
65	 Vitória do Xingu	14.920,89
15013 Marajó I (02)		78.436,29
66	 Açuá	38.667,19
67	 Muaná	39.769,10
15014 Marajó II (02)		125.420,19
68	 Anajás	24.154,00
69	 Breves	101.266,19
TOTAL		5.926.439,44

Protocolo: 438017**PORTARIA Nº 568 DE 20 DE MAIO DE 2019.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, Em Exercício no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus termos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, em seu art. 116 c/c art. 1º IN 01/97 e EC Nº 19/98, e o teor da Cláusula SEGUNDA, ITEM 1.9 do Acordo de Cooperação Técnica nº. 01/2019 e os autos do processo nº 2018/430838; 2019/109359;

R E S O L V E: Designar a servidora ANGELA ACATAUASSU DE OLIVEIRA FERNANDEZ matrícula nº 57194216/2, para acompanhar e controlar e fiscalizar a execução do objeto deste acordo de Cooperação, mediante a elaboração de relatórios de acompanhamento de execução física do objeto, assim como emitir laudo conclusivo, celebrado com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL, cujo o objetivo é disponibilizar atendimento médico e odontológico aos inscritos no Programa Vida na Terceira Idade e Programa Talentos Esportivos - SEEL, adotando todos os procedimentos necessários previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-EM EXERCÍCIO, IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 437706**PORTARIA Nº 569, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os fatos noticiados na mídia local que envolvem o óbito do Sr. J.V.S. no interior de uma ambulância na data de 21 de maio de 2019, no Município de Redenção,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração preliminar de eventual conduta ilícita e descumprimento do Contrato de Gestão nº 05/2018;

II – Designar Comissão que será constituída pelos servidores AUREA MARIA LEITE NUNES BARBOZA, matrícula nº 5175470; GUILHERME NEVES DE MESQUITA, matrícula nº 5925050 e WHATINA LEITE DE SOUZA, matrícula nº 57198909;

III – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de maio de 2019.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 438044

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS / PA

Resolução Nº 37, de 24 de maio de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria GM nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no artigo 2º, do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde, oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

- Considerando o Ofício nº 146/2019/GAB/SMS Uruará que solicita a aprovação do pleito de Readequação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 24 Horas para Unidade de Serviço de Apoio em Diagnóstico e Terapia.

- Considerando a Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, artigo 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.

- Considerando o parecer técnico favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências-DAUE/DDASS/SESPA e da Divisão de Acompanhamento e Avaliação da Pessoa com Deficiência/DDRA/SESPA, bem como a Resolução CIR Xingu nº 010 de 08 de março de 2019 que aprova a Readequação da Rede Física do SUS/Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para Unidade de Serviço de Apoio em Diagnóstico e Terapia do município de Uruará/PA.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o pleito de Readequação da Rede Física do SUS, no município de Uruará, com alteração da utilização do imóvel, a princípio destinado para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 24 Horas, passando a citada estrutura a ser utilizada para implantação da Unidade de Serviço de Apoio em Diagnóstico e Terapia do município de Uruará/PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de maio de 2019.

Ivete Gadelha Vaz.
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 438020**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA Nº 570 DE 24 DE MAIO DE 2019**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico Nº 065/2019-NUJU/GP/SEAD exarado nos autos do Processo nº 2018/100102 (fls. 125/131), referente ao feito de aposentadoria do servidor JFGJ;

CONSIDERANDO as recomendações constantes no Ofício nº 1960/2019-PGE-GAB-PCON (fls. 140), bem como os termos do Despacho da CONJUR de fls. 142;

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo, para apurar a boa fé do servidor JFGJ, Biólogo, matrícula 122335;

II – Designar o servidor Dalton Emmanuel Leal Rodrigues, matrícula funcional nº 54189959, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, para apurar os fatos e circunstâncias constantes no Parecer Nº 065/2019-NUJU/GP/SEAD supracitado, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal;

III – FIXAR o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício em 24 de maio de 2019.

IVETE GADELHA VAZ

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

Protocolo: 437961